

DESIGNE-SE como responsável interino a Sra. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto, CPF. nº 043.110.924-90, pela Serventia Registral de Abreu e Lima, CNS nº 07.633-1;

DETERMINE-SE ao designado que nessa condição de interino, respeite, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que tange ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente;

DETERMINE-SE ao núcleo gestor do SICASE proceda com as alterações necessárias, de modo a permitir que o interino possa exercer o múnus sem solução de continuidade do serviço.

FIXE-SE o prazo de 10 (dez) dias, para o designado assumir efetivamente a interinidade, com comunicação imediata a Corregedoria Geral da Justiça (Extrajudicial), ATRAVÉS DE MALOTE DIGITAL.

Expeça-se Portaria.

Cumpra-se.

Recife, 23/11/2021.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PE.

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

SEI nº 00013907-97.2021.8.17.8017

REQUERENTE: Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 122 - CGJ - PE

EMENTA: SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL. VACÂNCIA. PEDIDO DE INTERINIDADE DA SUBSTITUTA DESIGNADA DA SERVENTIA REGISTRAL DE ABREU E LIMA, CNS Nº 07.633-1

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando ser de atribuição da Corregedoria Geral da Justiça a fiscalização dos serviços notariais e registrais no Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no Provimento nº 77/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça;

Considerando o Provimento nº 11/2018, o qual altera o artigo 86, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco;

Considerando a necessidade de evitar que haja solução de continuidade no serviço prestado;

Considerando a relevância do serviço público prestado e os prejuízos que seriam ocasionados à população caso houvesse a paralisação desses serviços;

Considerando o ATO Nº 1021, de 18 de novembro de 2021, exarado pelo Exmo. Presidente do TJPE, declarando a vacância da serventia, disponibilizando-a para concurso público. Publicação DJe Edição nº 213/2021. Pág. 06/07. Data 22/11/2021.

RESOLVE :

DESIGNE-SE como responsável interino a Sra. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto, CPF. nº 043.110.924-90, pela Serventia Registral de Abreu e Lima, CNS nº 07.633-1;

DETERMINE-SE ao designado que nessa condição de interino, respeite, irrestritamente, a Instrução Normativa 13/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Provimento 45/2015 do Conselho Nacional de Justiça no que tange ao teto remuneratório, limitado a 90.25% dos valores que percebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como sejam alimentados os livros respeitantes a receitas e despesas da Serventia, de modo que haja comprovação de todos os gastos envolvidos na gestão do serviço, a fim de evitar que valores, possivelmente sobejados, sejam retidos indevidamente;

DETERMINE-SE ao núcleo gestor do SICASE proceda com as alterações necessárias, de modo a permitir que o interino possa exercer o múnus sem solução de continuidade do serviço.

FIXE-SE o prazo de 10 (dez) dias, para o designado assumir efetivamente a interinidade, com comunicação imediata a Corregedoria Geral da Justiça (Extrajudicial), ATRAVÉS DE MALOTE DIGITAL.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 23/11/2021.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

O **Bel. Lourival Brito Pereira, Delegatário Interino (Portaria 150/19 – CGJ-PE – DEJ) do Cartório do Registro Civil e Casamento do 3º Distrito Judiciário da Capital, com sede à Rua Barão da Vitória, nº 286, bairro São José – Recife - PE.** e-mail: terceiroregistrocivilrecife@yahoo.com. Faz saber que estão de se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes:

1 – JOSÉ CLEITON DE FRANÇA LINS e ANA CAROLINA TIMOTEO DA SILVA; 2 – DIEGO VALENTIM DOS SANTOS DE SOUZA e MARCELA OLIVEIRA DE SIQUEIRA; 3 – IVANILDO BEZERRA LEITE FILHO e SHEILA BEZERRA DOS SANTOS; 4 – JOSÉ ADELMO INÁCIO DOS SANTOS e THAÍS DE SOUZA BEZERRA; 5 – CLÁUDIO LUIZ DA SILVA FILHO e CONCEIÇÃO JANAINA VIEIRA LEITE; 6 – AIRTON BENJAMIN CIBILS e JOELMA PEREIRA DO NASCIMENTO; 7 – WESLLY BARBOSA DOS SANTOS e CAMILA DA SILVA ARAÚJO; 8 – WILLAMS FERREIRA COSTA e AMANDA FERREIRA DA SILVA; 9 – ALESSANDRO BARRAL DO MONTE e JULIANE DA HORA SILVA; 10 – JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTI e MARIA JOSÉ DA SILVA; 11 – GUILHERME CÉSAR ARAÚJO DE MEDEIROS e ANES MARIA DA SILVA LIMA; 12 – SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS e SANDRA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA; 13 – JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e ANDRÉA MARIA DOS SANTOS; 14 – WALLACE FERREIRA LEITE e DANNA BEATRIZ DA SILVA ALVES; 15 – ELIELSON DA SILVA CAMPELO e EDILMA ARAÚJO DE OLIVEIRA; 16 – WILSON CARLOS DA SILVA e TATIANE HELENA OSÓRIO; 17 – SÉRGIO DA SILVA e CLAUDETE ALAIDE DA SILVA; 18 – FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO DE MELO e ANDRÊSA NATALY ALVES ARCOVERDE; 19 – WILLIAN MAXSUEL COSTA DE LIMA e AMANDA THYMINA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei, datados e passados nesta Cidade. Recife, 19 de novembro de 2021. Eu, Mozart Lopes Cavalcante – Oficial Substituto do Registro Civil, digitei e assino .

EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA APARECIDA LAURIA ARAÚJO SOARES, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO 11º DISTRITO EXTRAJUDICIÁRIO (PINA - BOA VIAGEM), RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E FRANCISCO EMMANUEL LAURIA ARAÚJO SOARES, SUBSTITUTO, fazem saber que estão habilitando-se para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **TAUÃ HERBERT DE OLIVEIRA NASCIMENTO e MARLUCE ALICE DA SILVA VELOSO, LUCIANO PEIXOTO SANTIAGO e ELIZANGELA LINS SILVA, DERRICK THOMAS HELPHENSTINE e BRUNO TÁCITO DE SOUSA OLIVEIRA, CÉDRIC CLAUDE DIRIG e WIVIANE KAROLINE DOS SANTOS PEREIRA, RICARDO PINFILDI ANDRADE DE OLIVEIRA e LIZANDRA ASSUNÇÃO GALVÃO, GABRIEL VITOR DE LIMA DA SILVA e LUCIANA GOMES DE ARAÚJO, JUAN CHRYSYIAN SILVA e NICOLY LAIS MARIA DO NASCIMENTO, SANDRO CLIMERIO BARROS DE ALMEIDA e CRISTIANE ROSA DA SILVA, MATHEUS VASCONCELOS ARAÚJO e MARCELLE CAROLINE DUARTE SIQUEIRA, LUIZ GUILHERME CARRIÇO VILLACHAN LYRA e SABRINA COSTA DE OLIVEIRA LIRA, EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHEIRA e AMANDA RIBEIRO PESSÔA, DANILO HELDER DE MELO PEREIRA e ISABELLE MARIA VILELA DE OLIVEIRA, DYEGO UBIRACY GUIMARÃES e POLIANA PENAFORT NUNES, VICTOR LEITE MORAES e SAMILA BARRETO COSTA, EDUARDO FRANCISCO FERREIRA DE MIRANDA e THAIS DE SOUZA FIGUEIREDO, ADOLFO DE ALENCAR MELO JÚNIOR e SÍRIA FREIRE DE PAULA, ÍTALO VICENTE DO NASCIMENTO BARBOSA e KAMILLA FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO AMORIM BOTELHO e MANUELA MARIA DA SILVA, LUIZ FELIPE CAVALCANTI DA SILVA e RAQUEL DA SILVA SOARES, CAIO CAVALCANTE DOS SANTOS e SHEYLA ALVES XAVIER, REGINALDO ALVES DE LIMA JUNIOR e KATY CRISTINE NUNES CABRAL, ISONALDO ALVES DE MENEZES e CLAUDISON FRANCISCO DOS SANTOS, DANILO CAVALCANTI PESSOA e DEBORA AZEVEDO**